

## **EDITAL**

### **ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADOS DA ATLÂNTICA – INSTITUTO UNIVERSITÁRIO**

Professor Doutor Manuel José Freitas, Reitor da Atlântica – Instituto Universitário faz saber que, nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, procede-se à publicação do Edital relativo à abertura do processo de admissão para o ano lectivo 2025/2026, de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos Conducentes ao Grau de Mestre da Atlântica e nas condições a seguir indicadas:

#### **1. Número de Vagas**

Mestrado em Engenharia de Materiais – 30 vagas

Mestrado em Engenharia e Gestão de Manutenção Aeronáutica – 30 vagas

Mestrado em Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação – 25 vagas

Mestrado em Gestão – 30 vagas

Mestrado em Segurança e Protecção Civil – 30 vagas

#### **2. Requisitos de admissão**

São admitidos como candidatos à inscrição:

- a) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal na(s) área(s) científica(s) do ciclo de estudos.
- b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo na(s) área(s) científica(s) do ciclo de estudos.
- c) Os titulares de grau académico superior estrangeiro na(s) área(s) científica(s) do ciclo de estudos, que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pela Comissão Científica do Mestrado.
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pela Comissão Científica do Mestrado.

#### **3. Processo de candidatura**

A candidatura à matrícula é feita através da plataforma online usando o seguinte link <https://www.uatlantica.pt/mestrados/> acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia cartão de cidadão ou passaporte (no caso de candidatos estrangeiros);
- b) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente, com menção da média final de curso e com discriminação de unidades curriculares realizadas;
- c) Currículo académico, científico e profissional com anexação de comprovação documental dos factos referenciados que o candidato considerar mais relevantes;

- d) Carta de candidatura explicitando a motivação e os objectivos da candidatura (máximo 3000 caracteres, sem espaços);
- e) No caso de licenciaturas obtidas no estrangeiro, a candidatura deverá ser instruída mediante apresentação de comprovativo oficial de que o curso respectivo é considerado de ensino superior no país de origem. Os documentos oriundos de países estrangeiros devem ser autenticados pela representação diplomática ou consular portuguesa existente no país onde o estudante frequentou o ensino superior ou pela Apostilha da Convenção de Haia.

Os documentos que não estejam em Língua Portuguesa, Inglesa, Francesa ou Castelhana, devem juntar ao original documento traduzido por tradutor oficial e autenticado pela representação diplomática ou consular portuguesa existente no país onde o estudante frequentou o ensino superior ou pela Apostilha da Convenção de Haia.

A formalização da candidatura poderá ser efectuada de acordo com os prazos indicados no ponto 4. A selecção das candidaturas é efectuada pelo coordenador de cada um dos mestrados.

#### **4. Prazos de candidatura**

##### **1ª Fase**

Candidaturas: 03 de março a 23 de maio de 2025

Afixação dos Resultados: 02 de junho de 2025

Período de Matrículas: 02 a 09 de junho de 2025

##### **2ª Fase (vagas sobranes)**

Candidaturas: 03 de junho a 11 de julho de 2025

Afixação dos Resultados: 21 de julho de 2025

Período de Matrículas: 21 a 25 de julho de 2025

##### **3ª Fase (vagas sobranes)**

Candidaturas: 22 de julho a 12 de setembro de 2025

Afixação dos Resultados: 19 de setembro de 2025

Período de Matrículas: 19 a 26 de setembro de 2025

##### **4ª Fase (vagas sobranes)**

Candidaturas: 22 de setembro a 10 de outubro de 2025

Afixação dos Resultados: 15 de outubro de 2025

Período de Matrículas: 15 a 19 de outubro de 2025

##### **5ª Fase (vagas sobranes)**

Candidaturas: 16 de outubro a 31 de outubro de 2025

Afixação dos Resultados: 05 de novembro de 2025

Período de Matrículas: 05 a 07 de novembro de 2025

## **5. Critérios de seriação e ordenação dos candidatos**

A selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- Classificação do grau académico de que os candidatos são titulares;
- Apreciação do currículo académico e científico;
- Apreciação do currículo profissional;
- Resultado de uma entrevista, se a comissão Científica do Mestrado entender necessário realizá-la;

### **Indeferimento liminar**

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
- b) Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
- c) Cujos documentos não estejam completa e legivelmente preenchidos;
- d) Não satisfaçam ao disposto no presente aviso ou contenham falsas declarações.

## **6. Resultados**

Os resultados do processo de seriação são tornados públicos através de edital do qual constará a lista dos candidatos seleccionados e não seleccionados à matrícula e inscrição.

Da decisão de selecção não cabe recurso ou reclamação, salvo se arguida de vício de forma.

## **7. Matrícula e inscrição**

Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula na Secretaria Escolar, mediante o preenchimento do boletim de matricula, nos prazos previstos para o efeito, podendo ser enviado por email ou de forma presencial.

1. No caso de algum candidato admitido desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não comparecer para realizar a mesma, os Serviços contactarão para o(s) candidato(s) não colocados por falta de vaga, até esgotar as vagas ou aqueles candidatos.
2. Os candidatos a que se refere o número anterior terão um prazo improrrogável de 6 dias úteis após a recepção da notificação para proceder à matrícula e inscrição.

## **8. Creditação de Competências**

A creditação de competências de formação académicas e/ou profissionais deve ser solicitada no acto da primeira matrícula ou até 30 dias após o início do ano lectivo.

De acordo com o percurso académico, poderão ser concedidas equivalências aos alunos portadores de uma licenciatura pré-Bolonha na mesma área de especialidade do mestrado, desde que conclua o ciclo de estudos e obtenham o grau de Mestre.

Os candidatos devem consultar o Regulamento de Competências Académicas e Profissionais e o Regulamento para a Obtenção do Grau de Mestre pelos Licenciados Pré-Bolonha.

## 9. Reingresso

Podem requerer o reingresso os estudantes que frequentaram e não concluíram os cursos de Mestrado da Atlântica – Instituto Universitário, mediante o emolumento indicado no ponto 10.

### a) Reingresso em componente curricular

1. No caso de alunos que tenham frequentado o mestrado, sem terem concluído a totalidade da componente curricular, poderão candidatar-se a reingresso em componente curricular nesse mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido, devendo assinalar na candidatura, nas qualificações académicas, a frequência da componente curricular, identificando o n.º de aluno, o curso, o ano lectivo que frequentou e registar que pretende reingresso em componente curricular.
2. Os candidatos admitidos ao reingresso em componente curricular não estão sujeitos a vagas nem a seriação e beneficiam da duração do curso para terminar o mesmo, sendo devidas as propinas correspondentes às unidades curriculares em atraso e/ou avulso para concluir o curso.
3. Os candidatos que, já tendo frequentado o 1.º ou 2.º ano e solicitem o reingresso estão sujeitos ao pagamento dos emolumentos referentes a taxa de matrícula (inscrição subsequente), seguro escolar e outras taxas, e adiamento /suspensão para entrega de dissertação de mestrado.

### b) Reingresso em Dissertação

1. No caso de alunos que tenham concluído a totalidade da componente curricular do mestrado, poderão candidatar-se a reingresso em dissertação para concluírem e entregarem a dissertação nesse mesmo curso, ou em curso que lhe tenha sucedido, devendo assinalar na candidatura, nas qualificações académicas, a conclusão da componente curricular de Mestrado, identificando o n.º de aluno, o curso e o ano lectivo que frequentou e registar que pretende reingresso em dissertação.
2. Os candidatos admitidos ao reingresso em dissertação não estão sujeitos a vagas nem a seriação e beneficiarão da duração de um ano para terminar o curso (e entregar a dissertação), sendo devidas as propinas, taxa de matrícula e seguro escolar correspondentes ao 2.º ano do mestrado.

## 10. Emolumentos, propinas e prazos de pagamento

**Candidatura a ingresso pela 1.ª vez:** 150€ (não reembolsável)

**Candidatura a reingresso** - 200€ (não reembolsável)

**Seguro escolar e outras taxas** – 40€ (1º ano paga juntamente com a matrícula) e 2º ano paga valor na renovação de matrícula

**Matrícula no 1.º ano:** - 400€ (não reembolsável)

**Inscrição em ano subsequente** – 250€

**Propina anual:**

As propinas pagas na totalidade, no início de cada ano lectivo, no acto da matrícula, terão um desconto de 3.0%.

Antigos alunos, diplomados pela Atlântica, beneficiam de desconto, não acumulável, de 3.5% na propina anual do 1.º e 2.º ano.

O pagamento das propinas é dividido pelos meses em que decorre o curso, de 01 a 08 de cada mês, tendo em conta os seguintes valores por ano curricular:

<b>Mestrado</b>	<b>Ano curricular</b>	<b>Propina anual</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Gestão (120 ECTS)</b></li><li>• <b>Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação (120 ECTS)</b></li><li>• <b>Engenharia de Materiais (120 ECTS)</b></li><li>• <b>Engenharia e Gestão de Manutenção Aeronáutica (120 ECTS)</b></li><li>• <b>Segurança e Protecção Civil (90ECTS)</b></li></ul>	<b>1.º ano</b>	3000€
	<b>2.º ano</b>	2000€

**11. Início e horários de funcionamento**

Os Cursos de Mestrado terão início no mês de Outubro, em horário pós-laboral, em data a afixar.

As aulas serão distribuídas de 2ª a 6ª feira - concentradas em 3 dias da semana, das 18:30h às 23:00h.

Caso haja calendarização de aulas em dias feriado, essas aulas serão compensadas em dias não previstos no cronograma por forma a cumprir a carga horária de cada unidade curricular. Esta compensação é sempre efectuada de acordo com a disponibilidade aluno/docente.

Os horários dos cursos poderão estar sujeitos a alterações, de acordo com as possíveis mudanças estratégicas e pedagógicas da Atlântica.

As aulas poderão ser leccionadas em Português e Inglês.

**12. Informações**

Serviços Académicos de Curso Conferente de Grau

Telefone: 21 439 8225/ 224 / 271

E-mail: secretaria@uatlantica.pt

Barcarena, 12 de fevereiro de 2025

O Reitor da Atlântica – Instituto Universitário

Professor Doutor Manuel José Freitas

**Notas ao tratamento de dados:**

1. Em conformidade com a Lei nº 67/98 de Protecção de Dados Pessoais, informa-se que os dados fornecidos serão guardados no sistema de informação propriedade da Atlântica – Instituto Universitário.
2. À informação recolhida poderão ter acesso os Gabinetes, Serviços e Departamentos da Atlântica. Estes dados poderão ainda ser fornecidos à Direcção-Geral do Ensino Superior.
3. Todas as informações serão utilizadas para fins de tratamento da candidatura ao ensino superior e, de acordo com a legislação aplicável, publicitação dos resultados em aviso afixado no estabelecimento e no sítio de Internet da Atlântica, sendo o preenchimento de todos os dados obrigatório para que tal finalidade seja possível de executar, reservando-se a Atlântica o direito de recusar candidaturas que não contenham os dados pessoais necessários para que esta cumpra as suas obrigações legais.
4. Todas as informações serão ainda utilizadas para fins de facturação e outros actos de gestão de contactos, sendo o preenchimento de todos os dados obrigatório para que tal finalidade seja possível de executar, não se responsabilizando a Atlântica por emissão errada de facturas ou impossibilidade de contacto em resultado do fornecimento de informações incorrectas ou incompletas.
5. A Atlântica garante-lhe o acesso e rectificação dos dados recolhidos mediante carta remetida ao Conselho de Administração Executivo da EIA.